

UMA CIDADE **INTELIGENTE** PRECISA DE UM TRANSPORTE COLETIVO MODERNO

LEVE A SUA OPERAÇÃO PARA O FUTURO COM UM SISTEMA
DE BILHETAGEM ELETRÔNICA ONLINE E INTEGRADO

Clique no botão abaixo para saber mais.

QUERO CONHECER AS TECNOLOGIAS QUE
VÃO IMPULSIONAR MEU NEGÓCIO



 **Empresa1**

Modern1za!




A



Reoneração da folha de pagamento pode prejudicar o transporte de passageiros

— por Mauro Artur Herszkowicz

 As empresas operadoras do transporte de passageiros amargaram sérios prejuízos durante todo o período da crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus, com uma perda significativa de passageiros e a queda na arrecadação, diante dos custos elevados dos serviços.

Os prejuízos acumulados ao longo dos mais de dois anos de restrições à mobilidade em todo o país somaram, segundo estimativa da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), uma perda financeira estimada em R\$ 36 bilhões só para o setor de transporte público por ônibus urbano, acumulada entre março de 2020 e fevereiro de 2023.

No período de pós-pandemia, houve uma recuperação parcial do setor, com o retorno de parte dos passageiros que optaram por outros meios de transporte, muito menos sustentáveis e seguros, ou pelo trabalho remoto.

É importante também registrar que, nos últimos dois anos, foi significativa a concessão de subsídios públicos por diversos municípios brasileiros, com o custeio das operações do transporte coletivo, como forma de mitigar os impactos da pandemia, e a adoção da tarifa zero, beneficiando os passageiros em seus deslocamentos sem o pagamento da tarifa pública — medidas que possibilitaram a manutenção do serviço de transporte de passageiros, essencial e estratégico para a mobilidade das cidades.

Some-se a elas, a desoneração da folha de pagamento dos 17 setores da economia que mais geram postos de trabalho no país, vigente desde 2013, que contribuiu para a redução dos custos operacionais das empresas de transporte público coletivo, permitindo a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de salários por uma alíquota de 1% sobre o faturamento bruto.

Com a redução da carga tributária, que diminuiu os encargos sociais pagos pelas empresas, abriu-se a possibilidade de melhoria operacional, investimentos e contratações de novos operadores.

A desoneração da folha de pagamento passou por um amplo processo de discussões no ano passado, uma vez que a Lei no 14.288, de 31 de dezembro de 2021 (que alterou a lei original), encerrava o benefício em dezembro de 2023. A proposta de prorrogação da desoneração da folha de pagamento até o final de 2027 foi votada e aprovada pelo Congresso Nacional, mas teve veto presidencial, derrubado por senadores e deputados com a publicação da Lei no 14.784, em 27 de dezembro de 2023.

Recentemente, o governo federal decidiu judicializar o tema recorrendo ao Supremo Tribunal Federal (STF). As entidades representativas do setor de transporte de passageiros, entre elas a FETPESP, manifestaram sua indignação diante da decisão monocrática do ministro Cristiano Zanin, suspendendo a prorrogação da desoneração da folha de pagamento, considerando sua posição um retrocesso ao direito fundamental ao transporte público, previsto na Constituição Federal.

A reoneração, se ocorrer, terá profundo impacto nas empresas de transporte de passageiros, responsáveis por mais de 300 mil empregos diretos no Brasil (4,1 motoristas, cobradores e demais profissionais para cada ônibus em operação), e poderá encarecer as tarifas de ônibus em R\$ 0,31 na média nacional, de acordo com a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), penalizando aqueles que mais precisam do transporte coletivo.


Segundo o Boletim de Conjuntura Econômica – Maio 2024, da Confederação Nacional do Transporte (CNT), em todo o Brasil, no mês de março, foram criados 244.315 empregos com carteira assinada. Só no transporte, foram geradas 21.011 ocupações formais, desempenho que segue superando o mesmo mês dos anos anteriores: 2023 (19.974) e 2022 (10.593).

Ainda, segundo a CNT, levando em conta o acumulado de janeiro a março de 2024, esse número no setor salta para 31.847, sendo que 22.561 dessas ocupações foram no transporte rodoviário de cargas e 1.991 no transporte rodoviário de passageiros urbano.

Esse ritmo de contratações terá impactos com a reoneração da folha de pagamento. De acordo com o Boletim da CNT, o fim da desoneração elevará significativamente o imposto devido pelas empresas de transporte. O impacto sobre a receita variará de 2% a 6%. Ou seja, atualmente, as empresas contribuem com 1% sobre a receita e passarão a contribuir com até 6% para fins previdenciários (seguridade social).

Em nova proposta do governo federal ao Congresso, com prazo de 60 dias para análise, a reoneração para os 17 setores intensivos em mão de obra passará a ser gradual, a partir de 2025. O aumento começa em 2025, com 5% sobre a folha, e será 10% em 2026, 15% em 2027 e 20% em 2028, igualando a tributação com as demais atividades econômicas. Além disso, o 13º não será taxado até 2028.

No entanto, ainda há resistências em setores do governo federal sobre a desoneração da folha de pagamento, sob a alegação de que serão necessários mais de R\$ 15 bilhões, neste ano, para compensar a renúncia fiscal com a manutenção do benefício para os 17 setores econômicos. Sem medidas compensatórias, há a possibilidade de o governo retomar a reoneração ainda em 2024.

As entidades do setor continuam aguardando que a desoneração da folha de pagamento seja mantida conforme a lei aprovada pelo Congresso Nacional, diante de seus benefícios econômicos e sociais e dos esforços para tornar o transporte de passageiros acessível, com qualidade e com tarifa módica, e garantir a criação e a manutenção de empregos, gerando um ciclo favorável à produtividade do país. 

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

Presidente da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo e membro do Conselho Diretor da NTU.

